



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em segunda votação no Projeto de Lei nº.41/2024 que "Alteração da Lei 1.637 de 02 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.". O Senhor Relator, opinou favorável a aprovação em segunda votação no Projeto de Lei nº.41/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezesseis horas e quarenta e nove minutos. Sala das comissões, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.41/2024

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 29 de outubro de 2024, a Proposição de Lei nº.41/2024 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº.1.637, de 02 de janeiro de 2024, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2024” e dá outras providências”, o qual teve substitutivo enviado a esta Casa em 11 de novembro de 2024, aprovado em primeira discussão e votação no dia 22 de novembro de 2024.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.41/2024 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROJETO DE LEI Nº.41/2024

Dispõe sobre alteração da Lei nº.1.637, de 02 de janeiro de 2024, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



exercício financeiro de 2024” e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o inciso I do artigo 5º da Lei nº.1.637, de 02 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I - abrir créditos suplementares até o limite de 37% (trinta e sete por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I do Art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964.

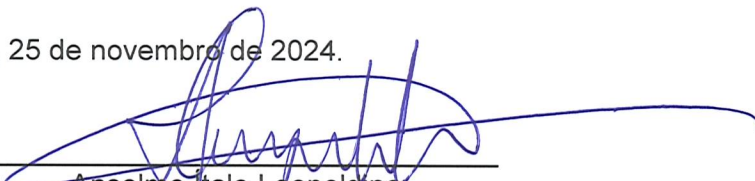
(...)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

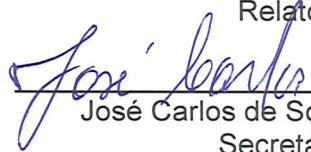
Matias Barbosa, ____ de ____ de 2024.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
25 11/24
PRESIDENTE DA COMISSÃO